



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

### RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

#### INSPEÇÃO Nº 003/2020

|                                                                                                               |                                                                   |                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Assunto:</b><br>Processos de aquisição do<br>IPASDM                                                        | <b>Origem:</b><br>Inspeção nº 003/2020                            | <b>Processo PMDM:</b><br>nº 4818/2020                                                                                                                                                                |
| <b>Período de realização da<br/>inspeção:</b><br>16/12/2020 a 27/04/2021                                      | <b>Período de realização do<br/>acompanhamento:</b><br>Abril/2022 | <b>Objeto de acompanhamento:</b><br>Verificar a conformidade dos<br>processos físicos de contratações e<br>aquisições do Instituto de Previdência<br>dos Servidores de Domingos Martins<br>– IPASDM. |
| <b>Responsável pelo órgão/entidade fiscalizada</b>                                                            |                                                                   |                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome:</b><br>Adeval Irineu Pereira – Instituto de Previdência dos Servidores de Domingos Martins – IPASDM; |                                                                   |                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Equipe Técnica</b>                                                                                         |                                                                   |                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome</b>                                                                                                   | <b>Cargo</b>                                                      | <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                     |
| Franciele Luzia Holz                                                                                          | Auditor Público Interno                                           | 12640                                                                                                                                                                                                |
| Márcia d'Assumpção                                                                                            | Controlador Interno                                               | 00310                                                                                                                                                                                                |

## 1. RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO

O processo de Inspeção nº 003/2020 originou-se com a detecção da falta de publicidade de informações relativas às aquisições e contratações realizadas pelo IPASDM no Portal da Transparência do município, e estendeu-se diante da necessidade de aprofundamento na análise dos processos de despesa e dos achados identificados na atividade desempenhada pela equipe.

Foram selecionados processos de despesa referentes a aquisições, serviços e contratações, do exercício de 2020, por meio de amostragem, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, avaliaram-se os critérios mínimos necessários para a adequada instrução de um processo de aquisição de material ou contratação de serviço, em especial, autuação, solicitação de compra, termo de referência, as cotações da pesquisa de preço, documentos de regularidade da empresa, notas de empenho, liquidação e pagamento, contratos, nota fiscais, entre outros.

Diante das irregularidades constatadas, como a inexistência de documentações específicas nos processos, foram emitidas recomendações gerais ao Gestor para que o órgão providenciasse de imediato as adequações quanto aos dispositivos legais não observados e que se manifestasse, através de comunicação formal, acerca das inconformidades detectadas pela equipe de auditoria.

Apesar dos ofícios enviados ao responsável, não foram obtidas respostas para os achados da fiscalização, sendo realizada nova visita no órgão como forma de acompanhamento do trabalho realizado, registrados no documento “Registro de Visita e Entrevista”.

Ante o exposto, serão listados abaixo os achados da inspeção e as constatações realizadas após nova visita e diálogo com os servidores.

### 1.1 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

#### a) Processos físicos de aquisição não autuados

| Achado                                                                                                                                                                                       | Recomendação (2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Constatação (2022)      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Processos físicos de despesa não possuíam identificação externa contendo dados como número do processo, credor e objeto. A numeração das páginas foi realizada de forma manual, sem carimbo. | Recomenda-se que os processos passem a ser identificados com numeração processual, contendo informações adicionais que mencionem o credor e o objeto da aquisição ou contratação, para que, além do atendimento legal, haja melhor organização dos processos, possibilitando futuras verificações, investigações ou consultas a documentos. | <b>Não regularizado</b> |

**Nova recomendação:** diante da inexistência de sistema informatizado de processos e documentos contratado pelo órgão, foi sugerida a identificação por meio de etiqueta com dados básicos como número do empenho, credor e valor. Em visita foi constatada a possibilidade de emitir e imprimir a etiqueta no sistema informatizado de contabilidade, propiciando a adoção do procedimento, recomendando-se a identificação tempestiva dos processos físicos e a regularização dos processos ainda não identificados. As servidoras comprometeram-se a identificar os processos existentes no exercício 2022, e na medida do possível, do exercício 2021, e confeccionar carimbo para paginação das folhas.

**b) Inexistência de solicitação e projeto básico/termo de referência**

| Achado                                                                                                                                                                                                                                 | Recomendação (2021)                                                                                                                                                                                                                      | Constatação (2022)      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Verificou-se a inexistência de solicitação do setor requisitante e do termo de referência, contendo as informações básicas necessárias para caracterização e quantificação do objeto e a justificativa para sua aquisição/contratação. | Recomenda-se que o órgão passe a formalizar o planejamento da aquisição, instruindo corretamente o processo através da elaboração de solicitação e termo de referência, caracterizando adequadamente o objeto e fundamentando a despesa. | <b>Não regularizado</b> |

**Nova recomendação:** considerando que os servidores não possuíam modelo de projeto básico/termo de referência, foi disponibilizado um modelo contendo as principais informações para compor o documento como: objeto, justificativa, quantitativos, forma de pagamento, fiscalização e dotação orçamentária. Ademais, os servidores informaram que apesar da inexistência do documento, passaram a elaborar uma Comunicação Interna solicitando autorização do Gestor acerca da aquisição ou contratação pretendida, procedimento que não existia anteriormente nos processos, o que foi entendido como boa prática, mas reforçou-se a obrigatoriedade do projeto básico para todos os processos.

**c) Pesquisa de preços**

| Achado                                                                                                                                                                                                                         | Recomendação (2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Constatação (2022)                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Constatou-se a inexistência de documento nos processos justificando a escolha do fornecedor, isto é, documentos que demonstrem a pesquisa de preços e que comprovem a vantajosidade e a economicidade da aquisição pretendida. | Ante ao exposto, e considerando que a inexistência de comprovação da vantajosidade dos preços contratados pode resultar em responsabilização dos agentes envolvidos, recomenda-se que todas as aquisições e contratações realizadas pelo órgão sejam precedidas de devida pesquisa de preço contendo, pelo menos, três orçamentos distintos. Cabe-nos esclarecer que os parâmetros oficiais para estimativa dos preços são: Painel de Preços; aquisições e contratações similares de outros entes públicos; dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ou pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. | <b>Regularizado.</b><br><br>Os servidores informaram que passaram a realizar a pesquisa de preços, inserindo no processo a cotação com pelo menos 03 fornecedores.<br><br>Foi disponibilizada cópia de processo do exercício 2022 contendo a documentação (item g). |

**d) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**

| Achado                                                                                                                                                                              | Recomendação (2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Constatação (2022)                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Verificou-se que muitos processos não possuíam a documentação de verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, conforme previsto no artigo 29 da Lei nº 8.666/93. | Por mais que todos os processos analisados estejam fundamentados nos incisos I e II art. 24 da Lei nº 8.666/93, recomenda-se que o órgão passe a inserir em todos os processos de aquisição/contratação e nos pagamentos os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora ou prestadora de serviço; e caso a verificação não seja realizada, que passe a adotar o procedimento obrigatoriamente como requisito | <b>Regularizado.</b><br><br>Os servidores informaram que passaram a realizar a emissão de todas as certidões de regularidade das empresas e inserir nos processos de despesa. |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>para habilitação de empresa para contratar com a Administração Pública.</p> <p>Ressalta-se a importância da verificação da regularidade fiscal e trabalhista, e sua inserção no processo de despesa, pois esta condiciona a habilitação do fornecedor nos processos licitatórios, e não deixa de ser essencial nos processos de dispensa de licitação, no qual a Administração deve zelar pela conformidade do processo e do fornecedor.</p> | <p>Foi disponibilizada cópia de processo do exercício 2022 contendo a documentação (item g).</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### e) Despesa sem prévio empenho

| Achado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Recomendação (2021)                                                                                                                                                    | Constatação (2022)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Constatou-se que dos 10 processos de despesa analisados, 06 caracterizavam despesa realizada sem prévio empenho, e como prova desta prática, algumas descrições dos empenhos citavam a numeração da nota fiscal da referida contratação, isto é, houve prestação do serviço ou aquisição da mercadoria, antes da realização do empenho, ferindo gravemente os princípios legais da execução da despesa pública.</p> | <p>Recomenda-se que a conduta irregular adotada seja imediatamente adequada às exigências legais, fazendo-se cumprir os princípios da competência e da legalidade.</p> | <p><b>Regularizado.</b></p> <p>Os servidores informaram que passaram a adotar o procedimento de realizar o empenho antes da execução ou contratação pretendida, lançamento que antes não observava a anterioridade da concretização da despesa, muitas vezes realizado na mesma data da liquidação e pagamento.</p> <p>Assim, atualmente quando há necessidade de realizar aquisição ou contratação é emitida CI para autorização da despesa pelo Gestor, enviado para contabilidade para verificar o saldo orçamentário, inserida a pesquisa de preço, e após emitido o empenho.</p> |

#### f) Empenhos com históricos genéricos e incompletos

| Achado                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recomendação (2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Constatação (2022)             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <p>Verificou-se na consulta ao Portal da Transparência do município, e na listagem de empenhos fornecida pelo IPASDM, empenhos contendo históricos genéricos ou incompletos, não sendo possível identificar claramente o objeto da despesa ou o período da contratação.</p> | <p>Considerando que as falhas nas descrições do objeto, em especial, neste caso na Nota de Empenho, prejudicam a transparência das informações das compras públicas, recomenda-se a correta discriminação no campo histórico indicando o objeto da aquisição/contratação e o respectivo período da despesa. Ainda que não seja exigência estritamente legal, o presente elemento configura boas práticas na administração pública.</p> | <p><b>Não regularizado</b></p> |

**Nova recomendação:** considerando que os servidores informaram que acerca do achado não haviam sido tomadas providências, ressaltou-se a importância do preenchimento correto e

completo do histórico do empenho, principalmente pelas informações serem públicas e estarem sendo disponibilizadas no Portal da Transparência, e essas falhas dificultarem o controle social.

#### g) Ausência de segregação de função

| Achado                                                                                                                                                           | Recomendação (2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Constatação (2022)      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Verificou-se a inexistência de segregação de função nos estágios da despesa, dado que o mesmo servidor realiza o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa. | Recomenda-se que o Gestor reveja as funções atribuídas ao servidor em questão. Por mais que o órgão não disponha de muitos servidores para a execução das atividades e tenha que ser analisada a relação custo-benefício de se contratar novos servidores, é de fundamental importância que as atividades sejam segregadas, isto é, sejam divididas para que um mesmo servidor não controle todos os estágios da despesa, em especial o ato de ateste da despesa (liquidação) e o pagamento da mesma | <b>Não regularizado</b> |

**Nova recomendação:** atualmente, além do Gestor, o IPASDM possui 03 servidores, que são responsáveis cada um por uma área, sendo estas, a contabilidade, a folha de pagamento e os investimentos, portanto diante do quantitativo não é possível realizar a segregação de função nas fases da despesa. Porém, as notas de liquidação e pagamento são atestadas por diretores diferentes, sendo um diretor administrativo e o outro diretor financeiro. Considerando a situação atual do órgão, apenas ressaltou-se a importância da segregação de função nas operações e alertou-se que, com a contratação de sistema informatizado de compras e emissão de autorização de fornecimento, até o momento não emitida, deverá ser verificado junto ao Gestor a divisão das tarefas ou a contratação de novos servidores.

#### h) Não utilização de Sistema Informatizado de Compras

| Achado                                                                                                                                                                                                                                                                               | Recomendação (2021)                                                                                                                                                                                                                                                                              | Constatação (2022)      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Constatou-se que o órgão não utiliza sistema informatizado de compras e contratações, não emite autorização formal de fornecimento ou prestação de serviço, e os atos não são publicados no Portal da Transparência, nem em formato aberto (automaticamente do sistema) ou em "pdf". | Recomenda-se que o Gestor analise a relação custo-benefício de se adotar sistema informatizado de compras para o controle dos atos de aquisição e contratação, bem como o auxílio na emissão destes, como autorização de fornecimento, contratos de compra e contratos de prestação de serviços. | <b>Não regularizado</b> |

**Nova recomendação:** constatou-se que o órgão verificou a possibilidade de disponibilização do sistema informatizado utilizado pela Prefeitura, porém não obteve retorno acerca da viabilidade. Orientou-se a verificarem o processo e, caso não fosse possível a disponibilização, contratarem o mais rápido, através de processo licitatório, um sistema para controle e registro das operações, principalmente diante da existência de nova Prestação de Contas a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, chamada *CidadES-Contratações*, com prazo de início de envio em abril de 2022.

## **g) Análise do processo referente ao Empenho nº 38/2022**

Na visita realizada foi disponibilizada cópia do processo físico referente ao Empenho nº 38/2022, para demonstrar alguns procedimentos já realizados pelo órgão, conforme recomendações emitidas anteriormente.

Verificou-se durante a análise dos documentos que foi solicitada autorização da despesa pelo Gestor por meio de Comunicação Interna, que consentiu por meio de despacho; consta o projeto básico com informações referentes a contratação; as cotações com 03 fornecedores para o objeto; cartão de CNPJ e certidões de regularidade do contratado (exceto certidão de regularidade do FGTS); e nota fiscal com ateste e assinatura do servidor que os serviços foram prestados. Ademais, os documentos que já eram encontrados nos processos, como Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, comprovante de pagamento, contrato e publicação.

Sobre a emissão de empenho prévio, observa-se que o contrato foi assinado em 03 de março de 2022, para o período de 12 meses, mas o empenho só foi realizado em 1º de abril de 2022, sendo a liquidação e pagamento presentes no processo, referentes ao serviço executado em abril. Não constam no processo as informações do mês de março, no qual o contrato já estava em vigor. Apesar da Nota de Empenho ter sido emitida anteriormente a realização do serviço, encontra-se posterior ao início do contrato, que foi em março, situação a ser esclarecida pelos servidores responsáveis.

## **2. CONCLUSÃO**

Conforme previsto no encerramento das inspeções e auditorias realizadas pela Controladoria, foi realizado processo de acompanhamento com o objetivo de verificar as implementações realizadas pelo IPASDM, diante das inconformidades constatadas em fiscalização concluída em 2021.

Observou-se que grande parte das recomendações emitidas não foram implementadas pelo órgão, e com a visita buscou-se sugerir a adoção de práticas e documentos que possam melhorar a instrução processual realizada pelos servidores, orientando novamente acerca dos princípios e dispositivos legais que devem ser obedecidos na Administração Pública.

O resultado do acompanhamento é baseado nas informações prestadas pelos servidores e documentos disponibilizados, não tendo sido solicitada nova amostra de processos para fiscalização, considerando os apontamentos não regularizados.

A Controladoria ressalta que continuará realizando o acompanhamento da inspeção, averiguando as condutas que serão adotadas a partir da visita e orientações realizadas e visando a melhoria na instrução processual e, principalmente, a obediência aos princípios que regem as compras públicas e a contabilidade pública.

Domingos Martins-ES, 29 de abril de 2022.

**Franciele Luzia Holz**  
Auditora Pública Interna

**Márcia d'Assumpção**  
Controladora Interna